



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 087/2004.

**Autoriza suplementação de dotação do
orçamento vigente e dá outras providências.**

APROVADO

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, **autorizado a suplementar** a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2020601 – DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Ficha 116
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
15 – Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
52 - Administração Geral R\$ 600,00
TOTAL..... R\$ 600,00

Art. 2.º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado **a anular parcialmente** a seguinte dotação orçamentária:

2020904 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ficha 346
44905100 – Obras e Instalações
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
05 – Gestão da Política de Educação e Cultura R\$ 600,00
TOTAL..... R\$ 600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 05 de novembro de 2004


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

